



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.644, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei nº 111/05 Autoria do Vereador: José Luiz Garcia

Dispõe sobre autorização para inclusão na Grade Escolar Municipal o estudo do "ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Grade Escolar da Rede Municipal de Ensino, o estudo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como objetivo, estimular o conhecimento das crianças e adolescentes sobre as medidas que garantem os direitos de cidadania à população infanto-juvenil.

Artigo 2º - O Poder Executivo envidará todos os esforços no sentido de realizar as atividades relacionadas ao estudo do ECA e que deverão ser realizadas, durante o ano letivo, obedecendo os seguintes itens:

- I- As atividades serão realizadas, somente nas dependências das escolas;
- II- As atividades contarão com a participação dos educandos, seus familiares, dos Diretores, Professores e demais funcionários, para a mais perfeita integração e para que tomem conhecimento do ECA;
- III- O Estatuto da Criança e do Adolescente representa um avanço quando propõe total proteção à criança e ao adolescente, suplantando a visão policialista do "Código de Menores" pela visão educativa, que prevê o direito ao desenvolvimento integral e integrado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.644, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, em 15 de agosto de 2005.

ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

RUBENS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de agosto de 2005.